

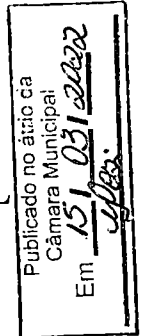


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

**16 DE MARÇO DE 2022 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 9 de março de 2022.
2. PROJETO DE LEI Nº 21/2022: institui a Semana Municipal da Pessoa Idosa no Calendário Oficial do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador Damião Bonomette (PSB).

3. PROJETO DE LEI Nº 22/2022: altera a denominação da Rua Estrada Colatina, situada no Bairro Centro, Município de Nova Venécia-ES, para Rua Tereza Pego Tiburtino.

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PDT).

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 18/2022: estabelece diretrizes para a oferta de educação em tempo integral nas escolas públicas municipais de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade).

Acessório: Parecer Jurídico nº 5/2022.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 52/2021: altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 6, de 9 de abril de 2008, que dispõe o ordenamento territorial no Município de Nova Venécia, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador Damião Bonomete (PSB).

Audiência Pública: realizada em 14 de março de 2022, às 9 horas, aguardando o fechamento do relatório e da ata.

2. PROJETO DE LEI Nº 62/2021: dispõe sobre a planta genérica de valores imobiliários, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador Sebastião Antonio Macedo (Solidariedade).

Audiência Pública: realizada em 7 de março de 2022, às 9 horas, aguardando o fechamento do relatório e da ata.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021: institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

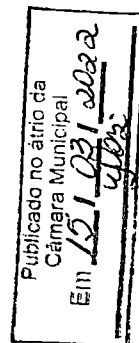
Relator: Vereador José Luiz da Silva (PDT).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 14/12/2021.

4. PROJETO DE LEI Nº 11/2022: altera o Anexo I - Tabela A da Lei nº 2.798, de 20 de julho de 2007, que cria os cargos públicos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias para adequação à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Relator: Vereador Sebastião Antonio Macedo (Solidariedade).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 23/02/2022.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. PROJETO DE LEI Nº 19/2022: dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Anderson Merlin Salvador (PSDB) e André Neto Zen (Republicanos).

Relator: Vereador Damião Bonomette (PSB).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 21/02/2022.

6. PROJETO DE LEI Nº 20/2022: dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais existentes na administração do Poder Executivo do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Anderson Merlin Salvador (PSDB) e André Neto Zen (Republicanos).

Relator: Vereador Damião Bonomette (PSB).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 21/02/2022.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de março de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


DAMIÃO BONOMETTE
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PSB

